



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, mês em que também se comemora o Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 2º Observada à conveniência e oportunidade administrativa, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderá o poder público realizar eventos sobre a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas e privadas, com foco nas seguintes atividades:

I - campanha de divulgação sobre a Transparência e Combate à Corrupção, que terá como principais objetivos:

a) divulgar o conteúdo das Leis Federais nº 12.527 de 2011 (Lei de acesso à informação) e 12.846 de 2013 (Lei anticorrupção);

b) informar sobre as consequências da falta de transparência e consequências da corrupção na sociedade; e

c) distribuir materiais informativos, encartes e *folders*.

II - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, com o propósito de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da divulgação de informações.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2 018.

REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 42/2018
Autoria: Vereador Tiago César Costa e outro

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6025
FOI PUBLICADA(O) em 05/09/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)